

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O(A) ESTAGIÁRIO(A), A CONCEDENTE UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	ΕA
O(A) ESTAGIÁRIO (A) matricu	ılado
	N°
, a Instituição formadora Universidade Federal da Fronteira Sul - UFF	
Campus Passo Fundo representada neste ato pelo Sr. Leandro Tuzzin, CPF nº 975.198.800-44 qualidade de Coordenador Acadêmico, e a CONCEDENTE de Estágio Município de Marau , C 87599122/0001-24, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Sr. lura Kurtz, nº 802.135.290-68 , na qualidade de Prefeito, com base no previsto na Lei Nº 11.788/2008, no Pre Pedagógico do Curso de Medicina, no Regulamento de Estágio da UFFS e no Regulamento de Est do curso de Medicina do <i>Campus</i> Passo Fundo, de comum acordo,	I, na CNP. CPF ojeto
RESOLVEM:	
Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO , mediante as cláusulas e condições a se expressas.	∍guir
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a UFFS CONCEDENTE para a realização de atividades de Estágio Obrigatório previstas no Pro Pedagógico do Curso de Medicina, em conformidade com a Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2 com o Regulamento de Estágio da UFFS e com o Regulamento de Estágio do curso de Medicina Campus Passo Fundo.	ojeto 008,
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	
O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá suas atividades no Município de Marau, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 355, na cidade de Marau – RS no período de	<u>/</u>
em horário variável conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 hor semanais previstas na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.	ras
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(A) ORIENTADOR(A) DE ESTÁGIO DA UFFS	
A UFFS nomeia a Sra. Daniela Teixeira Borges , orientadora do Internato Médico do Curso de Medido <i>Campus</i> Passo Fundo, CPF nº 801.969.000-00 , para acompanhar as atividades de estágicondição de Orientadora de Estágio.	
CLÁUSULA QUARTA – DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE	
A CONCEDENTE nomeia Farah Valentin , com formação em Medicina, CPF nº 079.413.929-92 , para acompanhar as atividades de estágio na condição Supervisora/Preceptora de Estágio.	

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o(a) ESTAGIÁRIO(A) comprometer-se-á:

I – cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a UFFS;



II – ser assíduo(a) e pontual no desenvolvimento de suas atividades;

- III desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV comunicar ao professor-orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional-pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades:
- V comunicar ao Setor de Estágio do *Campus* as dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE;
- VI cumprir o Regulamento de Estágio do curso de Medicina do Campus Passo Fundo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

- I coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do(a) professor(a)-orientador(a), o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do(a) ESTAGIÁRIO(A) com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- II zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- III contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- IV observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular
 Supervisionado Obrigatório;
- V comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) de seu Curso de formação;
- VI comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VII apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A) e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;
- VIII socializar resultados de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS(AS) junto à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao/à ESTAGIÁRIO(A);
- II assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do(a) Supervisor(a)/Preceptor(a) indicado no presente Termo de Compromisso;
- III zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;
- IV entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do *Campus* da UFFS por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do(a) ESTAGIÁRIO(A), com vista obrigatória ao mesmo;
- V comunicar por escrito ao Setor de Estágio do *Campus* da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);
- VI manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais por **Apólice de Seguro** que a UFFS mantém com a seguradora devidamente contratada.



CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA

O(A) estagiário(a) não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PERÍO	DO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO								
O presente Termo de Compromisso de Es / / / a / / componente curricular.	tágio tem sua validade definida pelo período de / vinculado ao semestre de matrícula do								
	oderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma nunicado por escrito que justifique seu rompimento.								
CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA – DO PLANO DE ATIVIDADE									
	ecerão ao definido de comum acordo entre o(a) onforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao								
	eus termos e condições, assinam presente instrumento m só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para								
Passo Fundo, de	de								
	ESTAGIÁRIO(A)								
	MUNICÍPIO DE MARAU Instituição CONCEDENTE								
	MUNICÍPIO DE MARAU								
Testemunhas:	MUNICÍPIO DE MARAU Instituição CONCEDENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL								
Testemunhas: Nome:	MUNICÍPIO DE MARAU Instituição CONCEDENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL								



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário(a):								
Matrícula:								
Unidade Concedente:								
Vigência do Estágio:			1	а	/	1		
Carga horária do estág práticas de estudo, senc unidades Concedentes.								
L ocal de estágio: Sede	do Munic	ípio de N	<i>I</i> larau, Rua	a Irineu Fe	rlin, nº 35	5, na cidad	e de Marau -	- RS.
Horário de realização estudante, com a Lei 11. de Estágio da UFFS e co	788/2008 om o Reg	B, com a ulamento	Resolução o de Estág	o Nº 3, de 2 jio do curso	20 de junh o de Medio	no de 2014 cina do Ca	l, com o Reg	ulamento
Supervisor(a)/Precepto	r(a) de E	stagio d		ente: FAK	ATI VALE			
Orientador(a) de Estági	o da UFI	- S:						
Descrição das atividades inerentes à enfermidades, da inves	prática	médica	referente	es ao aco o plano te	mpanham	iento da	evolução [`] clíı	nica das
			_				ESTAG	IÁRIO(A)
			_	SUF	'ERVISOF	R(A) - Instit	tuição CONC	EDENTE
			 ORI	 ENTADOR	(A) - Instit	 :uicão INTI	ERVENIENTI	E (UFFS)